

1
doe no 199

simula: Autoriza o Executivo Municipal a contrair empréstimo junto ao Banco Tibagi S/A.

A Câmara Municipal de Itaiti, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte
doe

Art. 1º - Fica o Município de Itaiti, por seu Prefeito Municipal, autorizado a contrair empréstimo até o limite de R\$ 8.000,00 (oito mil cruzeiros novos), no presente exercício, junto ao Banco Tibagi S/A, matriz, ou junto a qualquer outro estabelecimento Bancário com agência na cidade de Itaiti.

Art. 2º - Para garantia do pagamento dessa dívida, juros e juros sucessivos, fica o Prefeito Municipal autorizado, também, a autorizar ao estabelecimento bancário credor proventuração irrevogável e em causa própria para receber, na repartição federal competente, as quotas do Fundo Rodoviário Nacional referentes ao 2º (segundo) e ao 3º (terceiro) trimestres do exercício de 1967.

Art. 3º - Ainda para garantia da dívida aqui referida, fica o Prefeito Municipal autorizado a emitir títulos no seu valor e juros em favor do Banco credor, vinculados aos contratos de empréstimo com vencimentos equivalentes aos que constar do instrumento contratual.

Art. 4º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Itaiti, em 29 de agosto de 1967.

José de Almeida
Prefeito Municipal